



## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

da área destinada para alimentação na feira, seguindo os protocolos de segurança da vigilância sanitária;

6.3. É de responsabilidade do empreendedor a fiscalização e guarda de seus pertences e produtos durante a realização do evento, não sendo de responsabilidade do Município quaisquer casos de furtos que possam vir a ocorrer no local;

6.4. O stand será entregue limpo, ficando o empreendedor responsável por manter o local limpo e livre de resíduos das suas vendas, bem como pelo recolhimento de todo o lixo produzido durante o seu expediente e acondicionamento em embalagens apropriadas e seu descarte. São de responsabilidade do expositor os itens necessários para a manutenção da limpeza após a entrega: vassoura, rodo, pano, sacos de lixo, lixeiras e outros que se fizerem necessários;

6.5. O stand será entregue conforme padrão descrito no item 5.4. deste edital. Os demais itens necessários para comercialização dos produtos ou serviços devem ser providenciados pelo empreendedor;

6.6. O empreendedor e as pessoas que trabalharão no evento deverão manter asseio pessoal, em suas vestes e instalações e deverá também, utilizar o crachá de identificação durante todo o funcionamento da feira;

6.7. O Termo de Autorização de Uso deverá permanecer durante todo o período de atividade em local visível;

6.8. O stand deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi recebido pelo empreendedor, devendo ser ressarcidos aos cofres públicos em caso de danos ou quebras;

6.9. O empreendedor deverá emitir nota fiscal nos casos previstos em lei;

6.10. O empreendedor deverá deixar em local visível, no stand ou food truck, as formas de pagamentos aceitas;

6.11. Para os interessados em ocupar os espaços destinados a food trucks, onde haverá distribuição, venda ou manipulação de alimentos e bebidas, afixar em local visível aviso da proibição de venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão de consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos;

6.12. Os food trucks deverão montar estrutura mínima para que os visitantes possam se alimentar no local, sendo 4 (quatro) mesas com 4 (quatro) cadeiras em cada mesa, totalizando 16 (dezesseis) cadeiras;

6.13. Os empreendedores classificados para participar da 5ª e 6ª FENS, com a inscrição confirmada e que cancelarem a sua participação após a publicação da listagem final, não poderão participar da próxima edição da feira, ainda que atendam todos os requisitos de participação;

6.14. Os empreendedores que não comparecerem à feira, abandonarem o stand durante a feira, fecharem o stand antes do término da feira, ou que descumprirem os termos deste edital, não poderão participar da próxima edição da feira, ainda que atendam todos os requisitos de participação;

6.15. Os food trucks e os stands deverão estar equipados com um extintor de 4kg, tipo ABC pó químico, com a data de validade dentro do prazo, estando sujeitos à vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme legislação vigente. É de responsabilidade do expositor providenciar o seu extintor para ser colocado no seu food truck ou stand;

6.16. O expositor deverá fixar no seu veículo o adesivo de estacionamento entregue no dia do sorteio para que tenha acesso ao parque durante os horários especiais de abastecimento do stand, assim como acesso ao estacionamento de expositores. Será fornecido 1 (um) adesivo por stand e food truck;

6.17. O expositor deverá imprimir seus crachás de identificação, acessando o link a ser informado pela organização no dia da reunião de sorteio dos stands. Não será permitido o acesso aos pavilhões em horários diferenciados, bem como a permanência nos stands, sem o crachá de identificação.

### 7. DAS PROIBIÇÕES

7.1. É vedado ao empreendedor:

7.1.1. Comercializar mercadorias e serviços que não estiverem autorizados em sua licença;

7.1.2. Deixar em local visível produtos que causem constrangimento e que, por sua natureza, devem ser mantidos em locais reservados;

7.1.3. Transferir, comercializar, ceder a autorização de uso a terceiros, ou promover qualquer ação nas instalações e arredores que desconfigure o objeto da outorga;

7.1.4. Montar as instalações em horário e local em desacordo com o que rege o presente edital;

7.1.5. Deixar menores de idade no stand sem a supervisão de um adulto;

7.1.6. Editar materiais oficiais de divulgação da 3ª e da 4ª FENS ou criar materiais próprios utilizando os logotipos oficiais do Município e do evento sem prévia aprovação pela UGDECT;

7.1.7. Permanecer no local do evento após o horário de encerramento;

7.1.8. Realizar abordagem ou comercialização de produtos e serviços fora do stand;

7.1.9. Utilizar objetos sonoros sem prévia aprovação por parte da

UGDECT;

7.1.10. Realizar abordagens ao público de forma que cause constrangimento aos visitantes da feira ou incômodo aos demais expositores;

7.1.11. Compartilhar stands com empresas que não estejam inscritas na feira;

7.1.12. Utilizar objetos inflamáveis;

7.2. Não são permitidas: vendas de produtos, panfletagem, divulgação, pesquisas, abordagem ou outros por empresas que não estejam participando da FENS. A organização do evento não se responsabiliza por serviços ou produtos contratados pelos expositores durante o período da feira.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Cada empreendedor poderá se inscrever em apenas uma modalidade de negócio e concorrer à autorização de uso de espaço para instalação de apenas um stand ou um espaço para food truck, independente do número de CNPJs que possua, ficando excluído do processo em caso de não cumprimento da regra estipulada;

8.2. A fiscalização para cumprimento do presente Edital ficará a cargo da UGDECT;

8.3. Os empreendedores estarão sujeitos à fiscalização durante toda realização do evento;

8.4. O Município poderá anular ou revogar o presente Edital antes da assinatura do termo de autorização de uso, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelo contemplado, quando presentes as razões de interesse público ou impedimentos legais que justifiquem a tomada da medida;

8.5. A autorização de uso de que trata esse Edital poderá ser cassada a qualquer tempo, se averiguadas situações contrárias às que a legitimaram, sem direito à indenização ao autorizado;

8.6. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), localizada no Paço Municipal, na Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, ala norte, Jardim Botânico, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 17:00 horas, pelo telefone: (11) 4589-8546 ou pelo email: [ugdect@jundiai.sp.gov.br](mailto:ugdect@jundiai.sp.gov.br);

8.7. Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT).

### 9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), no mesmo endereço contido no item 8.7 deste Edital, em até 5 (cinco) dias corridos a contar da ciência ou publicação de quaisquer dos atos relativos à presente Convocação Pública, improrrogavelmente;

9.2. Caberá à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT) analisar e julgar os recursos interpostos;

9.3. Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

Jundiaí, 12 de janeiro de 2024

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**

Gestor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

### Edital nº 02/2024

#### Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia **CONVOCAÇÃO PARA A 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

De acordo com a Lei Municipal 9.715 de 04 de março de 2022 que institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, convoca-se todos os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para a 5ª reunião ordinária do biênio 2023-2025 que ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2024, às 10h, no Espaço Jundiaí Empreendedora - Maxi Shopping Jundiaí - Piso G3 - Jundiaí (SP).

Segue a pauta definida até o momento:

1) Update das alterações da Composição do Conselho;

2) Atualização da reunião de alinhamento sobre a pauta da nova feira de Tecnologia de Jundiaí;

3) Posicionamento sobre reunião extraordinária na TVTEC;

4) Feedback das reuniões dos Conselheiros com os Hubs das cidades:

a) Sorocaba: Gustavo Sampaio;

b) São José dos Campos e Uberlândia: César Picolo;

c) Campinas e Santa Rita do Sapucaí: Filipe Pires;

d) Piracicaba: Renan Cazzolatto;

e) Mogi das Cruzes: Júlio Durante.

5) Apresentação das ações de cada HUB do Campus Jundiaí e a escolha dos responsáveis pela divulgação;

6) Estabelecer um calendário semestral para os eventos do Campus Jundiaí e seus Hubs.

7) Demais informes.



### INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 026/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 756-9/2022-1 para supressão de quatro árvores na Rua Vicente Datena e Rua João Marinho Nobre, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EXTRATO DE CONTRATO/CIAS

TERMO ADITIVO E DE PRORROGAÇÃO I, QUE SE FAZ

AO CONTRATO CIAS Nº 001/2023 – PROCESSO CIAS Nº 011/23

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa em Gestão Pública na área de Planejamento Orçamentário, Contabilidade, Execução Orçamentária, Tesouraria, Licitações e Contratos, Patrimônio e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: CIAS-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRAMENTO SANITÁRIO – CNPJ 54.689.302/0001-48. Fica por força do presente instrumento, com base no Protocolo de Intenção e Leis Municipais que o ratificaram, alterado a personalidade jurídica do CONTRATANTE, transformando-o em Consórcio Público de Direito Público passando a denominação a vigor CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS sucedendo o consórcio anterior de pleno direito, conforme disposto no preâmbulo deste. CONTRATADO: GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S LTDA – CNPJ 07.164.951/0001-45. ASSINATURA: 06/01/2024. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. Valor Mensal: R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

### MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO PELOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

VEICULO	COR	PLA CA	ADESI VADO EM	LOCAL
PALIO	AZUL	CWK 0404	25/01/2024	AV. VALTER TOZETTO JR. 971
MEGANE	CINZA	CWD 4333	05/02/2024	R. NORBERTO CHRISPIM, 224

#### PROTOCOLO DA JARI I

##### DEFERIDO Data: 23/01/2024

00047/2024 00036/2024  
00020/2024 00075/2024  
00002/2024 00001/2024

##### INDEFERIDO Data: 23/01/2024

00970/2023 00954/2023  
00953/2023 00046/2024  
00039/2024 00034/2024  
00032/2024 01002/2023  
00955/2023 00952/2023  
00045/2024 00037/2024  
00033/2024 00031/2024  
00076/2024

##### DEFERIDO Data: 24/01/2024

01010/2023 00054/2024  
00025/2024 00021/2024  
00049/2024 00038/2024  
00035/2024 00061/2024  
00048/2024 00024/2024

##### INDEFERIDO Data: 24/01/2024

00051/2024 00052/2024  
00022/2024 00053/2024

##### EM TRAMITAÇÃO Data: 24/01/2024

00057/2024

### MOBILIDADE E TRANSPORTE

#### DEFERIDO Data: 25/01/2024

00044/2024 00041/2024  
00072/2024 00066/2024  
00042/2024 00069/2024  
00043/2024 00040/2024

#### INDEFERIDO Data: 25/01/2024

00071/2024 00060/2024  
00029/2024 00026/2024  
00030/2024 00059/2024  
00028/2024

#### EM TRAMITAÇÃO Data: 25/01/2024

00056/2024 00058/2024  
00027/2024 00055/2024

#### PROTOCOLO DA JARI II

#### DEFERIDO Data: 22/01/2024

00995/2023 00070/2024  
01017/2023 00997/2023

#### INDEFERIDO Data: 22/01/2024

01008/2023 01005/2023  
01000/2023 00999/2023  
00065/2024 00064/2024  
01015/2023 01007/2023  
01006/2023 01001/2023

#### EM TRAMITAÇÃO Data: 22/01/2024

00003/2024

#### DEFERIDO Data: 26/01/2024

00996/2023 00009/2024  
00994/2023 00010/2024  
00012/2024

#### INDEFERIDO Data: 26/01/2024

01012/2023 00013/2024  
01011/2023 01009/2023  
00011/2024

#### EM TRAMITAÇÃO Data: 26/01/2024

00014/2024 00015/2024

#### DEFERIDO Data: 29/01/2024

01013/2023

#### INDEFERIDO Data: 29/01/2024

01014/2023 00006/2024  
01004/2023 00005/2024  
00019/2024

#### EM TRAMITAÇÃO Data: 29/01/2024

00017/2024 00018/2024  
00016/2024 00008/2024

### DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### Edital nº 07/2024

Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Ata da 5ª reunião ordinária híbrida do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

No 18º (décimo oitavo) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 10h13min realizou-se de forma híbrida pela plataforma Google, a reunião do CMCTI com sede em referência no ESPAÇO JUNDIÁ EMPREENDEDORA, Maxi Shopping Jundiá - Piso G3 - Ala Oeste - Av. Antônio Frederico Ozanam, 6000 - Vila Rio Branco, Jundiá - SP, de acordo com a Lei Municipal 9.716 de 04 de março de 2022 que institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Mesa dos trabalhos com abertura realizada pelo Secretário Sr. Júlio César Durante, e apoio do Presidente Amauri Marquenzi, do Vice-presidente Vlamir lenne, Segundo Secretário Gustavo Sampaio, juntamente com os demais Conselheiros/as presentes e remotos. Todos seguem certificados pela lista de presença. Aos ausentes sem justificativas é acrescentado o termo "ausente" na lista de presença e sujeitos às normas pertinentes à assiduidade. Será registrado o termo "ausente" dos representantes suplentes, porém sua presença é facultativa. Júlio deu início aos itens da pauta previamente definida na agenda deste evento e registrada oficialmente na imprensa do município (edição 5395 de 12 de janeiro de 2024):

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

1) Update das alterações da Composição do Conselho: Júlio fez uma breve apresentação sobre a Composição de alguns Conselhos Municipais de Ciência e Tecnologia do estado de São Paulo e a importância dessa composição, visto que eles são responsáveis pela utilização dos recursos do fundo municipal de apoio à inovação. Os projetos aprovados para aporte podem ser questionados por conta dos membros do conselho, portanto a definição da participação foi mencionada. É explicado também que a composição seria acompanhada, com o suporte do Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos e Entidades, Sr. Luis Augusto Zambon.

2) Atualização da reunião de alinhamento sobre a pauta da nova Feira de Tecnologia de Jundiá: Vlamir relembrou a necessidade do evento para o município. Sami Mansour mencionou a importância de atingir o público alvo, com foco no objetivo do evento, além de direcionar a atenção para o tempo relativamente curto do ano corrente, por ser eleitoral. Pontuou o maior envolvimento do tema para a segunda edição da feira das profissões, uma vez que o evento promove foco na Tecnologia. Ele adicionou a necessidade de intensificar um estudo para uma feira de tecnologia para o próximo ano. Marquezi concordou que é importante o foco no tema Tecnologia para a feira das profissões de 2024. Ressaltou que é importante criar um grupo de trabalho para este escopo e um estudo de orçamento especial para a feira em 2025. Em sua opinião deve-se criar um grupo de trabalho com membros do Conselho para o estudo e a evolução dos fatos. Júlio mencionou que é necessário consolidar a ideia e destacou a participação de grupos como o Grape Valley e TVTEC. Sami reforçou que é importante inserir juntamente a iniciativa privada e o poder público. Marquezi concordou com as opiniões e as comparou com eventos internacionais que presenciou. Sami comentou sobre a atual estrutura hoteleira do município e possível estrutura a ser adaptada para a demanda. Após reunião com a Conselheira Fabiana Lourençon, Vlamir relatou sobre a experiência de parcerias para apoio a startups com baixo investimento. Mônica relembrou a importância de falar sobre o que o município oferece em termos de geração de renda junto à aplicação de tecnologia e referiu-se à economia criativa humana x demanda de preparação para tecnologia.

3) Posicionamento sobre reunião extraordinária na TVTEC: Vlamir esclareceu sobre os 13 Hubs para reunião na TVTEC. Ele catalogou todos os Hubs com a ajuda do Júlio Durante. Definiu para um calendário futuro a apresentação dos representantes de cada hub para mostrar o campo de atuação e torná-los acessíveis ao conhecimento da população. Marquezi sugeriu que as apresentações sejam divididas em dois grupos, em virtude do desencontro de agendas. Sami concordou com esta divisão, pois o objetivo é tornar claro o que está acontecendo e caminhar em uma única direção. Vlamir destacou a distância física entre os hubs e a importância de conectá-los. Fábio Trombeta ressaltou a importância de ter o controle dos lugares dos hubs e seus ocupantes. Karina Marette afirmou quão importante é organizar "pessoas / espaço físico / entendimento do negócio / devolutiva". Sami focou na questão da transparência no Campus Jundiá, com um "site tecnológico". Uma cidade virtual mostraria um mapa da localização de cada hub. Marquezi concordou com esta proposta de transparência e definiu a importância das reuniões. Karina sugeriu a apresentação dos 13 responsáveis dos hubs. Vlamir e Marquezi sugeriram o uso da tecnologia para o cruzamento de datas e grupos para o feedback. Mônica Gropelo relembrou a importância da transparência e a necessidade de gerenciamento para o sucesso do projeto. Focou quão importante é o papel dos responsáveis pelo fomento de updates do assunto e obter um resultado positivo. Marquezi incentivou a movimentação das ações e registrou a importância de redesenhar o Campus para enfatizar resultados. Datas e locais seriam sugeridos e definidos durante a semana. Karina se ofereceu para ser responsável pela elaboração da planilha e distribuição das informações, definindo assim os 3 grupos. Júlio ficaria responsável pela apresentação do Campus e os responsáveis dos hubs apresentariam seus espaços e seus incubados, além de mostrar o ambiente de inovação neles presente.

4) Feedback das reuniões dos Conselheiros com os Hubs das cidades:

- Sorocaba - Gustavo Sampaio trouxe seu convidado Alan Rodrigo da startup "Vulps.tech" para a apresentação: ele exemplificou Sorocaba com a isenção de impostos e alguns segmentos de atuação.
- São José dos Campos e Uberlândia - César Picolo: Solicitou a resenha de sua apresentação posicionada para próxima reunião. Fez breve menção sobre as Instituições Privadas, participações e o fundo municipal existente.
- Campinas e Santa Rita do Sapucaí - Filipe Pires (próxima reunião);
- Piracicaba: Renan Cazzolato (próxima reunião);
- Mogi das Cruzes - Júlio Durante (próxima reunião).

5) Apresentação das ações de cada Hub do Campus Jundiá e a escolha dos responsáveis pela divulgação: já feita anteriormente.

6) Estabelecer um calendário semestral para os eventos do Campus Jundiá e seus Hubs: já discutida anteriormente.

7) Demais informes: Sami Mansour foi apresentado como novo Gestor do Desenvolvimento Econômico. Ele afirma que continuará atuando

com frequência nas reuniões do Conselho, porém como suplente do titular Júlio Durante. Júlio apresenta o representante do Sebrae, Sr. José Augusto que mencionou suas metas relacionadas ao foco de Startups e seus segmentos. Ao final, Marquezi declarou a importância da participação presencial nas reuniões do conselho. Estabeleceu-se como pauta para votação no próximo encontro.

A reunião foi encerrada pelo Presidente Marquezi às 11h38min.

Participantes: Alexandre Torricelli do Amaral; Amauri Marquezi de Luca; Cesar Picolo (remoto); Fabio Moyses Trombeta; Gustavo Sampaio, Iago Fernando Santos (remoto); Julio Cesar Durante; Karina Marette Strangueto; Monica Gropelo; Renan Cazzolato; Silmara Barelli; Sami Mansour; Vinicius Querencia; Vlamir lenne; Vinicius Rueda.

**Ausência Justificadas:** João Anhesini, Cristian Firmo Barreto, Filipe Pires, Fabiana Lourençon.

**Ausente:** Artur Marques.

**Presença Facultativa:** Beatriz de Arruda Vibrio, Frank Hideo Nisimura, Elder Vasconcellos, Elma Silva Miyamoto, Vinicius Lepri Lebeis, Eduardo de Almeida Volanti.

**Assinaturas do Presidente do Conselho Sr. Amauri Marquezi e da Secretária Executiva Sra. Silmara Barelli**

**Sami Mansour**

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**EDITAL Nº 08/2024**

**Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia**

**Retificação do edital nº 06/2024 da Edição 5407 de 02 de fevereiro de 2024**

No título, onde se lê: "CONVOCAÇÃO PARA A 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO".

Leia-se: CONVOCAÇÃO PARA A 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Na linha número 7 onde se lê: "para a 5ª reunião ordinária", leia-se "para a 6ª reunião ordinária".

**SAMI MANSOUR**

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021)**

Processo nº 20.697-4/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Com. Hermenegildo Martinelli" à servidora municipal, Sra. Claudete Cardoso Pinto, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 15/01/2024.

Processo nº 2.832-4/2023, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Prefeito Manoel Anibal Marcondes" à servidora municipal, Sra. Daniele Alessandra Ramiro, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 07/02/2024.

Processo nº 12.753-6/2015, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Dulílio Maziero" ao servidor municipal, Sr. Williams Figueira Gomes, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 06/02/2024.

Processo nº 28.565-5/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Antônio Loureiro à servidora municipal Sra. Gislandia Miranda Nunes de Oliveira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18/01/2024.

**EDITAL UGE/DPGF N. 9, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, Lei n. 9.580/2021 e em face ao que consta do Processo PMJ.0026069/2023,

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II – Educação Física (Escalas Rotativas), abaixo relacionados, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 15/2/2024, às 8h30, no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro, localizada na Rua José do Patrocínio, n. 200, Vila Arens.